



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
Ed. "Prof. Nicanor Luciano Gomes"

# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

## RESOLUÇÃO SME Nº 15/2018

Dispõe sobre as atribuições do responsável pelo Departamento de Educação Infantil e Pedagógico da Secretaria Municipal da Educação.

Dulce de Andrade Araujo, Secretária Municipal da Educação de Assis, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que aos Assessores Técnicos, Supervisores de Ensino, Diretores de Departamentos, Chefes de Divisões e Encarregados de Setores da Secretaria Municipal da Educação compete planejar, dirigir, coordenar, acompanhar e avaliar as atividades das unidades integrantes da estrutura da respectiva, bem como orientar a sua execução e, em especial:

- I. assessorar o Secretário (a) em assuntos de sua competência;
- II. atender às solicitações oriundas do Poder Judiciário, Ministério Público e demais órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e Municípios;
- III. praticar os demais atos necessários ao cumprimento das competências e à consecução dos objetivos, metas e finalidades da respectiva área;
- IV. estabelecer a programação de trabalho e coordenar as atividades técnicas das respectivas divisões, promovendo o entrosamento de suas áreas e garantindo o desenvolvimento integrado dos trabalhos;
- V. coordenar a elaboração de atos normativos e administrativos e emitir pareceres em sua área de atuação;



# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
Ed. "Prof. Nicanor Luciano Gomes"

- VI. identificar as necessidades e propor programas de formação aos servidores da Secretaria Municipal da Educação;
- VII. identificar as necessidades e propor melhorias nas áreas de infraestrutura, orçamentária, recursos humanos, de bens e imóveis para o desenvolvimento do ensino;
- VIII. exercer outras atribuições que lhe forem delegadas.

Considerando a necessidade de determinar as demandas específicas do responsável pelo expediente do Departamento de Educação Infantil e Pedagógico da Secretaria Municipal da Educação, para o ano de 2018, incluídas as atribuições do Departamento de Educação Infantil e Pedagógico, conforme Resolução SME. nº 13/2018, de 12/09/2018.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam especificadas as atribuições do responsável pelo expediente do Departamento de Educação Infantil e Pedagógico;

- I. Planejar e coordenar orientações técnicas dirigidas aos profissionais da Educação Municipal em conjunto com a Assessoria Pedagógica e a Supervisão de Ensino da S.M.E.;
- II. Planejar em conjunto com a gestão e supervisão escolar e administrativa, as ações do fluxo da demanda escolar;
- III. Manter atualizados os dados estatísticos da demanda atendida e reprimida, nas diversas modalidades de ensino;
- IV. Planejar e coordenar ações de implantação de classes para atendimento da demanda escolar da Educação Infantil e das outras modalidades de ensino em conjunto com os respectivos gestores e supervisores de ensino;



# *Prefeitura Municipal de Assis*

*Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
Ed. "Prof. Nicanor Luciano Gomes"

- V. Desenvolver kit escolar e outros materiais necessários ao desenvolvimento do ensino;
- VI. Coordenar a aquisição e distribuição de recursos pedagógicos necessários ao desenvolvimento do ensino;
- VII. Submeter à apreciação dos Departamentos e Supervisão de Ensino e à gestão escolar, os materiais didáticos, literários e midiáticos, projetos e propostas de cunho educacional, disponibilizados para o desenvolvimento da Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Ensino;
- VIII. Realizar visitas periódicas às Unidades de Ensino, conforme o Plano de Ação estabelecido;
- IX. Elaborar relatórios das ações desenvolvidas.

**Art. 2º** - Outras atribuições que vierem a ser necessárias no decorrer do ano letivo poderão ser designadas pela Secretária Municipal da Educação.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data.

Assis, 12 de setembro de 2018.



DULCE DE ANDRADE ARAUJO

Secretária Municipal da Educação